

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de Referência – 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação - Em cumprimento ao art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21 – “É inexigível a licitação (...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição de atualização de sistema NEXT para atender as exigências da AUDESP em relação a FERSB.

1.2 JUSTIFICATIVA: A aquisição de atualização se dá em virtude de uma exigência do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP, que exigiu que alguns campos fossem modificados.

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Aquisição de atualização de sistema NEXT		

2.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

3. ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra, na **FERSB** – Fundação Estatal Regional de Saúde, à Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

4.PAGAMENTO:

4.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.

4.2 O pagamento será realizado em até **05 (cinco) dias**, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

4.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

4.5 **Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dados:**

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIÃO DE BAURU, CNPJ: 20.845.437/0001-33
ENDEREÇO: Rua Cussy Junior, 9-59 – Bauru – Centro – SP. **Número do Processo: 015/2024 - SEDE ADMINISTRATIVA**”

- A proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente.

Bauru, 10 de abril de 2024

ELIENE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU